



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO nº 175, de 15 de maio de 2025.

Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 88, em seu artigo 5º, inciso XXIV, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), de 10 de julho de 2001, no artigo 4º, inciso V, alínea "a",

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, do imóvel urbano tipo "residencial" situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 110, Povoado Siririzinho, neste município de Rosário do Catete/SE, medindo uma **área total de terreno de 2.218,648m²**, com uma **casa sede medindo 86,663m²**, **um abrigo de carros medindo 49,50m²** e **um galpão com 30,14m²** de área construída, conforme Laudo e Memorial Descritivo que nos fora encaminhado pelo engenheiro responsável desta municipalidade e demais documentos em anexo, que são partes integrantes deste Decreto Executivo, ressaltando **que não se possui registro de imóvel em Livro de Registro Geral de Imóveis, conforme Certidões Negativas emitidas pelos Cartórios das Comarcas de Maruim e Carmópolis.**

Art. 2º - O imóvel de que trata este Decreto destina-se ao atendimento e necessidade da prefeitura municipal naquela comunidade, onde deverá ser construída uma creche municipal.

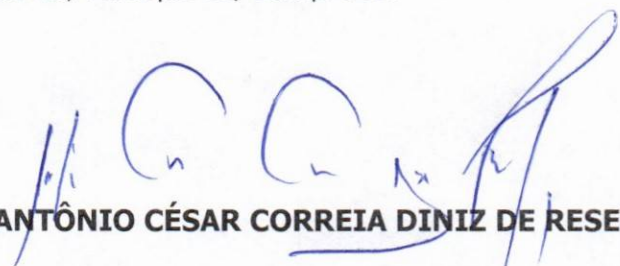


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL